

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N.º 182

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 8 DE JULHO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decretos do 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 28 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 6 do corrente, das Directorias de Justiça e de Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 6 do corrente. Ministerio da Guerra — Portarias de 6 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado, da Directoria Geral de Contabilidade

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do "Brasilianisch Bank für Deutschland" — Balanço do Banco da Republica — Acta da "Gazeta Commercial e Financeira".

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Foi promovido ao posto de general de brigada o coronel de estado-maior de artilharia Carlos de Oliveira Soares.

—Concedeu-se:

Ao lente cathedratico, em disponibilidade, da extincta Escola Militar de Porto Alegre major do corpo de engenheiros Ignacio de Alencastro Guimarães, de accordo com o disposto no art. 295 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, promulgado com o decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e approved pelo de n. 230, de 7 de dezembro de 1894, e do art. 236 do regulamento que baixou com o de n. 330, de 12 de abril de 1893, a gratificação adicional de 20 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo pelo referido regulamento, a qual lhe será abonada a contar de 8 de março do corrente anno, visto haver completado na vespéra desse dia 20 annos de serviço no magisterio;

Ao alferes do 36º batalhão de infantaria Bernardo Pio Corrêa Lima a demissão que pediu do serviço do exercito.

—Foram nomeados:

Commandante do 3º districto militar o general de divisão João Pedro Xavier da Camara, sendo dispensado de igual cargo no 7º districto;

Auditor de guerra do 1º districto militar o bacharel José Nabuco Neiva.

—Foram exonerados:

Do cargo de auditor de guerra do 1º districto militar, conforme pediu, o bacharel Pedro Alexandrino de Gusmão;

Do logar de 2º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra o capitão honorario do exercito Alonso de Niemeyer.

—Foi reformado, de accordo com o disposto no art. 147. combinado com o art. 52 do Codigo Penal da Armada, ampliado ao exercito pela lei n. 612, de 29 de setembro do anno proximo passado, o alferes do 18º batalhão de infantaria João José de Araujo, em vista da sentença do Supremo Tribunal Militar, de 20 de junho ultimo, no processo de conselho de guerra a que respondeu.

—Foram transferidos para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados ás armas a que pertencem, o 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Francisco Ayres de Miranda, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, e o capitão da 1ª companhia do 21º batalhão de infantaria João Caetano Faria de Albuquerque, de accordo com o motivo 2º do § 1º do art. 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, visto o primeiro haver sido em inspecção de saúde a que se submetteu julgado incapaz para o serviço do exercito, e o ultimo estar com molestia continuada por mais de um anno, que o impossibilita de prestar serviço activo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto do 28 de junho findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.125, a Charles Eastman Triplez, norte-americano, industrial e residente em Nova York, Estados Unidos da America Norte, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para suas invenções de—um processo e aparelho para liquefazer o ar atmosferico.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de julho de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, do 20 de novembro de 1894, *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 1ª vara da comarca de Lisboa ás justicas desta Capital, a requerimento de Carlos Antonio Peres, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario orphanologico a que se procede por obito de D. Thereza Augusta de Sá Lobo Peres.

—Foram dirigidos pela Directoria Geral officios de agradecimento pelo modo correcto e solícito por que desempenharam as funções gratuitas de membros da comissão examinadora e julgadora de concurso terminado hontem, para o provimento de um logar de 3º official da Secretaria de Estado, a cada um dos Drs. Vicente de Souza, Eugenio de Barros Raja Gabaglia, Gastão Ruch Sturzenecker e João Ribeiro.

—Foi louvado o 1º official Oscar Orlando Mouron pelo modo correcto e solícito por que desempenhou o cargo de secretario do mesmo concurso.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim do ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo da 11ª pretoria ás justicas da freguezia de Sobrado, conselho de Valongo, em Portugal, para citação dos herdeiros do finado Custodio da Costa Ferreira;

Ao coronel commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, as patentes do major Segio da Silva Ascoly, tenentes Antenor Antunes Marcello e João de Avila Mello e alferes Augusto Pinto de Siqueira Junior, José Vieira de Mello e Francisco de Paula Lattuca e cujas guias de pagamento do sello foram entregues nesta Secretaria; bem assim, devidamente apostillada, a patente do capitão Joaquim Soutinho Junior;

Ao coronel José Torquato de Sá Cavalcanti, na comarca de Souza, no Estado da Parahyba, para os fins convenientes, a sua patente de coronel commandante da 20ª brigada de infantaria da guarda nacional daquela comarca.

—Solicitou-se do presidente do Tribunal Civil e Criminal a designação de um juiz do mesmo tribunal para, de conformidade com o aviso de 5 de maio de 1891, fazer parte do conselho de revista da guarda nacional desta Capital e cuja primeira reunião terá logar na terceira domingo do corrente mez, de accordo com o disposto no art. 25 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853.

Rectificação

O official nomeado, por decreto do 30 de junho ultimo, para o posto de capitão da 1ª companhia do 12º batalhão da reserva da guarda nacional da capital do Estado do Piahy chama-se José da Cunha Sergio, como está escripto no alludido decreto, e não José da Costa Sergio, como foi publicado no *Diario Official* de 7 do corrente mez.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 250\$, aluguel do predio em que funciona o Juizo Seccional deste districto;

De 64\$233, vencimentos dos officiaes coadjuvantes de companhias do corpo de bombeiros;

De 332\$400, obras de saneamento da 8ª pretoria e da 8ª estação policial;

De 300\$, aluguel do predio onde reside o director do Internato do Gymnasio Nacional;

De 50\$, quebras ao escrivão desse estabelecimento;

De 1:250\$, aluguel dos predios occupados pela repartição da Policia;

De 20\$ a menor Estephania que extrahe cedulas no Jury;

De 2:400\$ ao juiz de direito em disponibilidade João Baptista de Campos Tourinho, ordenados que lhe competem no actual exercicio.

Expediente de 7 de julho de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Recommendeu-se ao director do Museu Nacional, em referencia ao officio de 27 de junho proximo findo, providencie afim de ser

prohibido o transito de vehiculos pelo portão da Corôa, com destino ao largo da Cancellaria, para o que empregará, si tanto for preciso, o destacamento policial que tem ás suas ordens.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente mez :

Foi exonerado Carlos Ribeiro do logar de fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul ;

Foi nomeado José Machado de Almeida Junior para exercer o referido logar.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 6 de julho de 1900..... 924:538\$384
Idem do dia 7 :
Em papel... 171:583\$992
Em ouro.... 28:607\$493
200:191\$485

Em igual periodo de 1899... 1.124:729\$869
1.403:799\$549

RECEBEDORIA
Rendimento do dia 2 a 6 de julho de 1900..... 467:857\$875
Idem do dia 7..... 92:951\$183
560:809\$058

Em igual periodo de 1899... 424:086\$852

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL
Arrecadação do dia 7 de julho de 1900..... 10:196\$327
Idem do dia 2 a 7..... 91:239\$859
Em igual periodo de 1899... 128:235\$833

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Città di Genova*, para Teneriffe, Las Palmas, Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Münz*, para Bahia, Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *British Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8.

— Amanhã:

Pelo *Prudente de Moraes*, para Bahia, Macaé, Pernambuco, Parahyba, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o Sr. José Fortini, destinatario de uma carta registrada, a comparecer na 6ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

— Nota—Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde:

Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana — O trafego provisorio dessa via-ferrea produziu a seguinte renda bruta, no mez de maio ultimo:

Transporte de viajantes:
1ª Classe..... 132 1:350\$000
2ª » 262,5 1:500\$000
Requisições do governo:
1ª Classe..... 23 217\$000
Total..... 3:071\$250

Transporte de bagagens e encomendas:
Numero de volumes..... 136
Peso dos » 2.040k
Producto..... 284\$000

Transporte de mercadorias:
Numero de volumes..... 126
Peso dos » 461,425
Transportado por volume..... 920,000
Producto..... 5:355\$500

Transporte de animaes:
Numero..... 2
Producto..... 12\$500
Numero e percurso dos trens:
Numero.....
Percurso total..... 2.61624k

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de notas do papel-moeda em circulação em 30 de junho de 1900

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500	12.949.950	6.474:975\$000	703.674:654\$000
1\$000	15.592.254 1/2	15.592:254\$500	
2\$000	10.611.986	21.223:972\$000	
5\$000	6.370.294 1/2	31.851:472\$500	
10\$000	5.986.097	59.860:970\$000	
20\$000	3.212.502 1/2	64.250:050\$000	
30\$000	123.722	3.711:660\$000	
50\$000	2.253.702	112.685:100\$000	
100\$000	603.132	60.313:200\$000	
200\$000	1.068.717 1/2	213.743:500\$000	
500\$000	227.935	113.967:500\$000	
	59.000.291 4/2	703.674:654\$000	

Circulação em 31 de maio de 1900..... 709.692:004\$000

A diferença para menos é de.... 6.017:350\$000

Esta diferença provém:

Para menos:

Da importancia incinerada, nos termos do accordo de 15 de junho de 1898..... 6.000:000\$000

Idem do desconto de notas em substituição..... 15:350\$000

Idem do troco em moeda de bronze..... 2:000\$000

6.017:350\$000

703.674:654\$000

NOTA.

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500

Importancia retirada até 30 de junho de 1900..... 84.689:960\$500

703.674:654\$000

Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente, foram nomeados subalternos de companhia de alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo o tenente do 1º regimento de cavallaria Arthur Lauro da Matta, o 2º tenente do 2º regimento de artilharia Candido Carolino Chaves e o alferes do 1º batalhão de infantaria Manoel Ferreira do Bomfim e Silva.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho. — Seja inspecionado de saude. Ao Estado Maior.

Cabo de esquadra José Benedicto da Silva Santos. — Prove o que allega, de accordo com as instrucções de 12 de setembro de 1855.

Jonathas Nunes Pereira. — Quando for annunciada concorrência publica para a compra

de cavallos, eguas e muares, apresente o supplicante sua proposta.

João Iribarne. — Opportunamente será annunciada concorrência publica para o fim indicado.

Primeiro sargento Severiano Demetrio da Silva Couto Valente e soldado Manoel Joaquim de Carvalho. — Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 6 de julho de 1900

D. Emilia Carolina Nunes de Faria, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Francisco José de Faria, chefe da secção, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 6 de julho de 1900 (sexta-feira):

HORAS	BAROMETRO a 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.....	760.77	18.4	14.47	92.0	WNW	—	—	—
6 a.....	760.88	17.5	13.38	90.0	WSW	Claro	—	0
9 a.....	761.02	19.0	14.41	88.0	NNW	Muito bom	..	0
1/2 d.....	760.03	22.5	14.70	72.3	NNE	Bom	..	0
3 p.....	758.88	24.6	14.20	61.8	SSE	Idem	..	0
6 p.....	759.57	21.6	14.12	73.6	SSE	Encoberto	..	10
9 p.....	760.68	20.7	14.51	80.0	NNW	Bom	..	0
1/2 n.....	760.69	19.0	15.23	93.0	SSE	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 27°0
 > > > a sombra..... 25°5
 > minima..... 16°5
 Evaporação em 24 horas & sombra..... 2m/m, l
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 9h.09

DIA 6 DE JULHO DE 1900

Observações a 0 h. m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h. 07 m. s. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- FERICO NA VASPERA
Belém.....	Quasi limpo	Muito bom	—	E	Regular	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	—	Calma	Espelhado	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Claro	—	ENE	Fraco	Espelhado	Claro
Fortaleza.....	Limpo	Muito claro	—	SE	Fresco	Vagas	Claro
Natal.....	Quasi limpo	Claro	—	SSE	Regular	Peq. vagas	Claro
Parahyba.....	Meio encoberto	Encoberto	—	SE	Regular	—	Encoberto
Recife.....	Meio encoberto	Claro	Nevoeiro	SE	Fraco	Peq. vagas	Claro
Maceió.....	Meio encoberto	Sombrio	Aguaceiros	E	Fraco	—	Variavel
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Regular	Chão	Variavel
Bahia.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fraco	Chão	Claro
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	NE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Santos.....	Quasi encob.	Sombrio	Nevoeiro	N	Bafagem	—	Bom
Paranaguá.....	Meio encoberto	Ameaçador	—	N	Fraco	—	Incerto
Florianopolis.....	Quasi encob.	Bom	—	NE	Aragem	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	—	Chuva	E	Fraco	Chão	—

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico— Dia 5 de julho de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.7	19.2	14.6	88	3.3	N. E	0.5	C			
4 h. m....	758.4	18.3	13.8	88	3.0	N. W	1.0				
7 h. m....	759.2	17.8	14.2	94	2.2	N. W	1.0				
10 h. m....	759.9	19.2	14.6	88	3.3	N. W	1.0	CK			
1 h. t....	758.5	21.6	15.4	80	3.3	N	0.4	CK			
4 h. t....	758.1	23.3	13.2	61	1.6	NNW	0.2	CK			
7 h. t....	759.1	23.1	13.3	54	0.0	—	0.0				
10 h. n....	759.9	20.7	13.5	79	1.5	NNW	0.6				
Médios.....	758.97	20.40	13.82	79.0	2.3	—	0.5	—	—	—	

Extremos da temperatura: maximo ás 4 hs. da tarde, 23.5; minimo 7 hs. da manhã, 17.3.
 Evaporação em 24 horas, 1.0.
 Horas de insolação (heliographo) 5 h. 8 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 6 de julho de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	759.5	20.5	14.2	79	2.2	NW	0.0	—	0.0		
4 h. m....	759.3	19.3	13.6	82	2.6	NW	0.0	—			
7 h. m....	760.2	18.1	13.3	86	1.0	NW	0.1	C			
10 h. m....	761.2	19.4	14.2	85	3.3	NW	0.2	—			
1 h. t....	759.4	22.8	13.7	67	1.0	N	0.2	C.			
4 h. t....	759.1	22.5	12.8	63	6.6	S. E	0.3	—			
7 h. t....	759.9	21.1	15.1	81	5.9	S. E	0.7	C. C-K			
10 h. n....	760.7	20.1	14.4	82	0.0	—	0.3	C-K			
Médias....	759.79	20.47	13.91	78.1	2.8	—	0.2				

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 24.3; mínimo 7 h. manhã, 17.4.

Evaporação em 24 horas 1^m/m,5.

Horas de insolação (heliographo) 8 h. 5 m. — 8 h. 30 m.

Resumo das observações á 0^hm Greenwich feitas pelos Capitães dos Portos durante o mez de Maio de 1900

Séde dos postos de observação	ESTADO DO CÉU				ESTADO DA ATMOS- PHERA				METEÓROS				VENTOS																ESTADO DO TEMPO NA VESPERA				NUMERO DE OBSERVAÇÕES		
	NUMERO DE DIAS				NUMERO DE DIAS				NUMERO DE DIAS				DIRECÇÃO (VEZES)																NUMERO DE DIAS						
	Limp	Meio encoberto	Encoberto	Nebulosidade média	Bom	Máu	Incerto	Variavel	Chuva	Nevoeiro	Nevoeiro tenue	Trovão	N	NNE	NE	ENE	E	ESE	SE	SSE	S	SSW	SW	WSW	W	WNW	NW	NNW	Calma	Bom	Máu	Incerto		Variavel	
Belém	10	9	10	4.7	27	—	1	—	1	—	—	—	—	—	4	1	19	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5	—	—	23	29	
S. Luiz.	6	9	15	6.7	3	—	24	4	2	—	15	—	—	—	10	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5	2	13	10	30	
Parnahyba	22	2	1	2.5	19	—	6	—	—	9	5	—	1	—	9	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23	—	2	—	26	
Fortaleza.	16	8	6	4.3	21	1	7	1	2	1	—	—	5	2	—	2	2	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25	—	5	—	30	
Natal.	16	11	4	4.5	20	1	8	2	7	—	—	—	—	—	—	1	4	13	12	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20	—	7	4	31	
Parahyba.	21	5	1	2.7	20	—	7	—	2	1	—	—	—	—	—	1	—	19	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20	—	7	—	27	
Recife	8	11	12	5.7	12	6	3	9	18	6	8	—	—	1	9	6	—	3	9	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	14	2	10	5	31	
Maceió	15	8	8	5.2	11	5	11	4	12	—	—	—	3	—	1	—	8	1	7	3	—	—	1	—	—	1	1	—	5	5	3	5	18	31	
Aracajú	1	8	22	7.7	8	4	16	2	10	1	—	—	1	2	2	—	5	1	4	4	6	3	2	—	—	—	1	—	—	10	2	7	12	31	
Bahia	8	13	10	5.1	14	1	10	6	9	6	13	—	—	—	3	6	3	4	3	4	1	—	1	—	—	—	2	—	4	6	—	16	9	31	
Victoria	16	12	—	2.1	2	—	1	25	—	—	—	—	—	—	16	—	—	—	—	1	02	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	26	28	
Santos	15	—	16	5.5	11	3	16	—	11	11	1	—	14	—	10	—	—	—	2	—	—	—	4	—	—	—	—	—	—	9	5	3	14	31	
Paranaguá	8	8	15	6.6	02	5	14	—	10	8	10	—	7	1	2	—	1	—	2	3	3	1	—	—	—	3	5	1	2	10	10	2	9	31	
Florianopolis	12	1	18	6.5	11	8	11	1	10	3	1	—	—	6	5	2	—	—	5	2	3	1	—	—	—	—	—	—	—	7	12	12	4	3	31
Rio Grande.	8	4	19	6.2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	3	4	1	3	—	—	1	5	5	3	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	31	

Observações particulares

Em Balem houve uma vez relampagos — no Natal, tres vezes arco-iris e uma vez garôa — no Recife duas vezes arco-iris — na Bahia houve uma vez garôa — choveu durante as noites de 1 e 12 e houve trovoadas na noite de 11 — Em Aracajú cahiram na noite de 7, pesados aguaceiros acompanhados de vento SW e no dia 30 fortes aguaceiros acompanhados de fortes rajadas de vento — Em Santos houve sete vezes halo-solar e uma vez garôa — no dia 19 notaram-se relampagos seguidos de SE e SW, tendo cahido chuva torrencial — no dia 20 pela manhã notaram-se relampagos e trovões tocados pelo vento fresco de ENE — Em Paranaguá nos dias 1 e 2 cahiu temporal de E acompanhado de chuva torrencial e continua; houve uma vez arco-iriz.

O Director, Americo Silvado

Capitão-tenente.

O encarregado do serviço telegraphico, Luiz L. da Cruz

Capitão-tenente, ajudante.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 4 do corrente o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	664	811	1.475
Entraram.....	23	29	52
Sahiram.....	13	11	24
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	671	825	1.496

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 462 consultantes para os quaes se aviaram 534 receitas. Fizeram-se 2 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS



N. 955

A firma F. Peter's Nachfolger, estabelecida em Vienna, Austria, apresenta a marca supra que consiste em um triangulo com os angulos quebrados, nos quaes acham-se dispostas as letras—F P N. No centro do triangulo acham-se as palavras—Trade-Mark—cercadas por um anel atravessando cinco pequenas circumferencias. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir os collarinhos, punhos e peitos para camisas, da fabricação da depositante, e applica-se impressa, carimbada ou por qualquer meio apropriado, na propria mercadoria ou na embalagem da mesma, assim como nos paizes commerciaes, facturas, cabeçalhos de cartas, etc., do uso da depositante.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1900.—Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 5 de março de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 955 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 956

Chemische Fabrik Röhles Kreuz fabrikation von desinfektionsund Conservierungsmitteln G. m. b. H., estabelecida em Berlim (Alemanha) apresenta a marca supra, que consiste na palavra *Kosmin*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, formas, cores e disposições de cores, serve a distinguir os productos pharmaceuticos da fabricação da depositante.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1900.—Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas da manhã de 26 de março de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 956 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 5 de julho de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados amanhã, 9 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME ORAL

1ª serie odontologica

(A's 10 horas)

Os mesmos alumnos chamados para o dia 7. Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1900.—Dr. E. de Menezes, secretario.

Directoria do Contencioso EDITAL

Convidam-se os Srs. Joaquim da Costa Babo e sua mulher, D. Maria Luiza Babo e D. Cecilia Marcondes Jobim de Almeida para comparecerem nesta directoria por si, ou por seus procuradores, a fim de verificar-se uma pequena divergencia nas escripturas de 13 de outubro e de 2 de março ultimos, relativas ao predio n. 140 da rua da America, comprado pela Fazenda Federal.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 7 de julho de 1900.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

Guarda Nacional

O general de divisão João Vicente Leite de Castro, commandante superior e presidente do conselho de revista da guarda nacional da Capital Federal:

Faço saber que no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, se reunirá em uma das salas do Quartel General do Commando Superior, á praça Tiradentes n. 31, o conselho de revista da guarda nacional desta Capital.

E, para constar, faço o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado em logares publicos, avisando as partes interessadas para que alleguem os seus direitos na forma prescripta pelos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853.

Capital Federal, 6 de julho de 1900.—*João Vicente Leite de Castro*, general de divisão.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

Por esta secretaria de Estado se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. D. Agustin de la Barre de Flandres y Dias de Manso, para Consul Geral da Hespanha nesta Republica, com residencia na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 7 de julho de 1900.—O director geral interino, *Luiz Pedro da Silva Ruas*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que tendo-se extraviado duas apolices geraes do valor de 1:000\$, juro antigo de 6%, hoje 5% papel, sob ns. 36.259, da emissão de 1846, e 205.780 da de 1870, uma do valor de 500\$, do mesmo juro, n. 6.951 emitida em 1877, vão ser expedidos novos titulos se, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 27 de junho de 1900.—O inspector, *Sebastião M. Sarmiento*.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director interino, deve comparecer a esta Escola, com toda urgencia, o guarda-marinha alumno Annibal Bandeira da Rocha.

Escola Naval, 5 de julho de 1900.—Pelo secretario, *Amador Bueno de Andrade*, amannense.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Rectificação ao Aviso Hydrographico n. 81

Leia-se: O banco de Massambú etc... e a ilha dos Cardos por 30° NE.

— o banco SE da ilha dos Cardos etc... e a ilha dos Cardos por 4° NE.

— a lage do Cação etc... e a ilha do Largo por 25° NE etc.

— a lage das Corcorocas (E. da ilha do Largo) etc... a ilha do Largo a W etc.

— a lage S da ilha dos Ratos etc... tendo a mesma ilha dos Ratos ao N.

— a lage N da ilha dos Ratos etc... tendo a mesma ilha dos Ratos ao S.

Directoria de Hydrographia, 6 de julho de 1900.—*Luiz Cadaval*, Capitão de fragata. (.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general intendente geral da guerra, faz-se publico, conforme determinou o Ministerio da Guerra, que no dia 17 do mez findo iniciou-se em Londres a publicação de annuncios, convidando os interessados a se dirigirem por carta á legação do Brazil naquella cidade, para se obter cópia do edital concernente á installação de uma fabrica de pólvora sem fumaça.

Capital Federal, 30 de junho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de L. F. de Mattos, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelo mesma requerida, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de concordata de L. F. de Mattos, negociante nesta praça, com a firma devidamente registrada (doc. n. 1), que tendo obtido dos seus credores, representando mais do tres quartos da totalidade do passivo, accitação da proposta de concordata, como (doc. n. 2); e tendo já resgatado o unico titulo de sua responsabilidade que tinha sido protestado (docs. ns. 3, 4 e 5); vem requerer a V. Ex. que designe juiz, que, á vista ainda do doc. n. 6, também exigido por lei, ordene que se passem editaes de annuncio, com o prazo legal, pedido que faz o supplicante, de homologação daquella concordata; nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do decreto n. 917, de 1890. Assim, P. deferimento. Rio, 2 de julho de 1900.—O advogado, *Hygino de Bastos Mello*.—Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 4 de julho de 1900.—*T. Torres*.—Despacho: D. A. Como requer. Rio, 4 de julho de 1900.—*Celso Guimarães*. Distribuição: D. a C. Real, em 4 de julho de 1900.—O distribuidor, *J. Conceição*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores de L. F. de Mattos para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelo mesmo requerida, no qual propõe pagar aos seus credores, 5% á vista, depois de homologada a mesma concordata; sob pena de, a revesa, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 4 de julho de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De publicação de sentença, na forma do art. 20 da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887

O Dr. Virgílio de Sá Pereira, juiz da 9ª Pretoria, com exercício na Camara Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte de Werlé & Comp. lhe foi dirigida a petição seguinte: Exm. Dr. Virgílio de Sá Pereira, juiz da Camara Criminal—Werlé & Comp., para poderem dar execução á sentença proferida contra Cassiano Fernandez y Alvarez, pedem seja essa publicada no *Diário Official*, nos termos do art. 20 da lei de 14 de outubro de 1887, que o exige, passando-se edital. Rio, 30 de junho de 1900.—*Deodato C. Villela dos Santos*, advogado. Estava sellada com uma estampilha no valor de 300 réis devidamente inutilizada. Em a dita petição proferi o despacho seguinte: J. Sim. Rio, 30 de junho de 1900.—*Sá Pereira*. A sentença de pronuncia proferida e os accórdãos que a confirmaram são do teor seguinte: «*Allegam Werlé & Comp., na qualidade de proprietários da marca Champagne Veuve Cliquot Pousardin & Comp., cuja marca fôra registrada na Junta Commercial desta Capital, documento a fl. 4, que a mesma marca fôra falsificada por Manoel Fernandez y Alvarez e Cassiano Fernandes y Alvares, socios solidarios da firma Fernandes y Alvares, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 68, como passíveis da pena prevista no art. 353 e seus paragraphos. Considerando que a requerimento dos querellantes se procedeu á busca e apprehensão de sete caixas com doze garrafas cada uma, contendo ellas champagne e essas garrafas rotuladas com os dizeres Veuve Cliquot & Pousardin, Reims, e dez mil e tantos rotulos e etiquetas, o que tudo foi depositado (fls. 9 e 10); considerando que os rotulos apprehendidos são de imitação perfeita aos da marca commercial registrada de conformidade com a descripção feita na certidão a fls. 28, e que, além da contrafacção da marca, o uso indevido do nome commercial de que faz parte da marca registrada, e que os rotulos applicados ás garrafas apprehendidas e os dous avulsos que foram mostrados são perfeitamente iguaes ás rotuladas, resposta aos quesitos a fls. 70; considerando, finalmente, que a prova testemunhal (fl. 50, 53, 94 a 98, 119 a 122, estão em perfeito accordo com o allegado na petição de queixa, julgo a mesma procedente para o fim de serem os querellados pronunciados no art. 353, do Código Penal e seus paragraphos e nas custas, na forma da lei. Rio, 18 de abril de 1899.—*Joaquim Moreira da Silva*. Accordam em conselho do Tribunal Civil e Criminal, negar provimento ao recurso, porquanto além de que não procedem as nullidades arguidas, como já decidisse este conselho em casos identicos ao presente (acc. de 14 de dezembro de 1898 e de 20 de dezembro de 1898.—*Res. de jurispr., m. III, n. XX*) existem nos autos as precisas provas do delicto e da culpabilidade do recorrente. Custas a final. Rio, 8 de janeiro de 1899.—*Edmundo Muniz Barreto*, presidente.—*Segurado*.—*T. Torres*. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são A. A. Werlé & Comp. e R. Cassiano Fernandes y Alvarez, e, considerando, que não procede a arguição de nullidade do processo sob fundamento de que a queixa de fls. 2, não está assignada por procurador, nem a precedeu a licença de que trata o art. 92, da lei numero 261, de 3 de dezembro de 1841, porquanto ha na procuração de fls. 13, poderes para dar queixa e jurar-a, signatario da mesma petição foram substabelecidos esses poderes (fls. 15 v. 16 e 16 v.) e, comprehendendo o despacho de fls. 27 a concessão da dita licença, ficou*

satisfeito o intuito do legislador, desde que somente após o referido despacho teve seguimento a referida queixa: que os factos narrados no libello de fls. 164 estão sufficientemente provados e constituem o crime definido no art. 353, § 2º do Código Penal; que o dito crime não foi aggravado ou attenuado por qualquer circumstancia prevista na lei. Accordam em Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal condemnar o réo Cassiano Fernandez y Alvarez no pagamento da multa de 1:250\$, (um conto duzentos e cinquenta mil réis) em favor da Nação e na correspondente a 30 % sobre o valor das mercadorias apprehendidas, em favor dos A. A., grão médio das penas do citado art. 353, § 2º, combinado com o art. 62, § 1º do mesmo código; custas pelos réos. Rio, 25 de outubro de 1899.—*Edmundo Muniz Barreto*, presidente.—*Enéas Galvão*.—*Viveiros de Castro*.—*Montenegro*, vencido. Annullava o processo, viciado—*ab initio* por ser sido intentado por procurador não licenciado, nos termos precisos e expressos do art. 92, da lei n. 261, de 1841, e, consequentemente, parte illegitima e incompetente para representar o offendido na apresentação e sustentação da queixa, fls. 2, movel do presente procedimento criminal: Accordam em Camara Criminal da Corte de Appellação: que, vistos e relatados estes autos, negam provimento á appellação interposta pelo termo de fls. 179 e ratificada pela procuração de fls. 189, para confirmar, como confirmam, por seus fundamentos o accórdão de fls. 177, que condemna o réo Cassiano Fernandez y Alvarez, ora appellante, no grão médio das penas do art. 353, § 2º, combinado com o art. 62, § 1º do Código Penal, attenta a improcedencia das razões do appellante, seja quanto ás faltas arguidas no processo que se não deram á vista do que consta a fls. 25 v., fls. 6 v., fls. 70 e 72 e fls. 31, seja quanto a não ter havido má fé da parte do appellante, pois esta, além da prova circumstantial, se demonstra desde as primeiras declarações do appellante a fls. 12 e 13. E assim julgando, conllemnam o appellante nas custas. Rio, 15 de maio de 1900.—*J. A. A. Magalhães*, presidente.—*Espinola*.—*Dias Lima*, vencido. Votei pela nullidade do processo, pela inobservancia do disposto no art. 92 da lei de 3 de dezembro de 1841.—*T. Bastos*.—*H. Dodswearth*.—*Miranda Ribeiro*. Sciencia. Rio, 29 de maio de 1900.—*Villaboim*. Em virtude da dita petição e despacho se passou o presente, pelo qual se fazem publicar a sentença e os accórdãos acima proferidos contra Cassiano Fernandez y Alvarez. E para constar se passou o presente em duplicata, que será publicado no *Diário Official* e affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios que, de tal affixação lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Capital Federal, 4 de julho de 1900. E eu, José Teixeira Sampaio, escrevão, o subscrevi.—*Virgílio de Sá Pereira*.

De primeira praça, com 20 dias de prazo, como abaixo se declara

O Dr. Antonio Torres da Silva Reis, juiz municipal do termo de Itaocara, do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias virem que, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offercer acima da avaliação, em o dia 25 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã e ás portas da casa da Camara Municipal e sala das audiencias, os bens penhorados a D. Maria Vicencia de Campos Pinheiro, na execução que lhe move Raymundo Augusto Guedes Cattete, cujos bens são os seguintes: 35 alqueires de terras, mais ou menos, avaliados a cento e vinte mil (120\$) cada alqueire, sommando em seis contos e seiscentos mil

réis (6:600\$). E quem nos ditos bens quizer lançar compareça no dia, hora e lugar acima indicados; e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa local e jornal official, do que se juntará aos respectivos autos, certidões e recibos de impressão. Dado e passado nesta Villa de Itaocara, aos tres de julho de 1900.—Eu, Joaquim José Luiz da Silva Junior, escrevão, o escrevi.—*Antonio Torres da Silva Reis*. Estava devidamente sellado e conforme. O escrevão, *Silva Junior*.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia da firma Cardoso Santos & Comp., estabelecida á rua da Assembléa n. 115 e rua da Guarda Velha n. 1, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscrive processam-se os autos de fallencia de Cardoso Santos & Comp., a qual foi declarada aberta por sentença do teor seguinte: Vistos estes autos em que Cardoso Santos & Comp. pedem sejam homologada a concordata que celebraram com os seus credores. A fls. 28 e 65 vieram diversos credores reclamando contra a homologação. E, attendendo: que divergindo os peritos que fizeram os exames requeridos pelos signatarios de cada uma das reclamações foram pelo despacho de fls. 114, nomeados peritos para examinarem a escripta dos devedores; que do exame feito pelos referidos peritos (fls. 119) verifica-se ter haviudo augmento de passivo para o fim de obterem os credores a quantia necessaria para a formação da concordata; nego a homologação requerida e declaro aberta a fallencia dos mencionados devedores, a datar de 23 de março. Seja esta decisão regularmente publicada, e nomeio syndicos Janowitz Weit & Comp. e Hasenclever & Comp. Custas pela massa. Rio, 22 de junho de 1900.—*Celso Aprigio Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Cardoso Santos & Comp. para os fins de direito. E para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 26 de junho de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

Segunda Pretoria

Para chamamento dos herdeiros e demais interessados na herança de Antonio da Cunha Brandão

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz subpretor da segunda Pretoria do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou delle noticia tiverem que, tendo fallecido Antonio da Cunha Brandão, foram seus bens arrecadados em 3 de julho do corrente anno, e como não conste a este juizo haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito a essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, se existe, encontrado, ha por citado pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito á herança do dito finado, chamando-o a habilitar-se neste juizo e promover o que convier a seus interesses, no prazo de 90 dias. E para que este chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria e publicado na imprensa por tres vezes com o intervallo de 30 dias. Capital Federal, 3 de julho de 1900. E eu, José Candido de Barros, escrevão, o subscrevi.—*Luiz Tosta da Silva Nunes*

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

BOLETIM DE 30 DE JUNHO A 7 DE JULHO DE 1900

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 19/32	13 17/32
» Pariz.....	\$701	\$704
» Hamburgo.....	\$868	\$870
» Italia.....	—	\$646
» Portugal.....	—	297
» Nova York.....	—	3\$653
Vales de ouro nacional por 1\$000.....	2\$038	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 5%, cautela.	800\$000
Ditas geraes, miudas.....	815\$000
Ditas geraes de 1:000\$000.....	837\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	820\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	852\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	953\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	154\$000

Bancos

Banco Rio e Matto Grosso, c/d....	126\$000
Dito da Republica do Brazil, c/d.	188\$000
Dito do Commercio, c/d.....	200\$000

Companhias

Comp. União Sorocabana e Ituana, c/20 %.....	2\$000
Dita idem, integ.....	16\$000
Dita Melhoramentos no Brazil....	18\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial....	185\$000

Lettras

Lettras do Banco de Credito Real do Brazil, papel.....	25\$000
Ditas do Banco Hypothecario do Brazil.....	74\$000

Capital Federal, 7 de julho de 1900.— José Claudio da Silva, syndico.

O corretor José Claudio da Silva, autorizado por alvará de juizo, venderá em bolsa, no dia de 16 do corrente, os seguintes titulos :

Trinta ações da Companhia Melhoramentos da Villa do Macuco, integradas ; 10 ditas da Companhia Itabira do Campo, integradas ; 10 ditas com 25 % e 20 com 20 % da Companhia de Seguros Integridade.

Secretaria da Camara Syndical, 6 de julho de 1900.— Pelo syndico, Fernando Alvares de Souza, adjunto.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

EM 7 DE JULHO DE 1900

Houve as seguintes alterações nas pautas da semana que hoje finda, a saber:

Café em grão....	\$720 por kilogramma
Prata.....	57\$000 por kilogramma
Ouro.....	2\$141 por gramma
Diamanteem bruto	101\$000 »

MERCADORIAS

Algodão em rama da Parahyba, 1ª sorte,....	11\$000	11\$300	Por 10 kilos.
Dito idem de Pernambuco, 1ª sorte.....	11\$200	12\$500	Idem.
Dito idem do Ceará, 1ª sorte.....		11\$900	Idem.
Dito idem de Mossoró, 1ª sorte.....		12\$000	Idem.
Dito idem de Sergipe, 1ª sorte.....	11\$000	11\$300	Idem.
Assucar de Campos, branco crystal.....	\$460	\$520	Por kilo.
Dito de Pernambuco, somenos.....		\$410	Idem.
Dito idem, mascavinho.....	\$350	\$360	Idem.
Dito idem mascavo.....		\$280	Idem.
Dito de Sergipe, idem.....	\$250	\$270	Idem.
Dito da Parahyba, idem.....		\$280	Idem.
Breu americano letra II.....		20\$000	Por 280 libras.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense 0,00, e S. Leopoldo.....	24\$000	28\$000	Por 2/2 sacco.
Dita idem, do Rio de Janeiro, Flour-Mills-Nacional.....		25\$000	Idem.
Dita idem de Buenos Ayres, marca Coruja..		19 sch.	Por 2/2 saccos de 44 kilos cada um.
Dita idem idem, Qahuse.....		16 »	Idem.
Dita idem idem, Ypiranga.....		17 sch. 6 p.	Idem.
Dita idem do Rio da Plata, FH.....		17 sch. 6 p.	Idem.
Dita idem idem, Liberdade.....		20\$000	Por 2/2 saccos.
Dita idem idem, Fraternidade.....		21\$000	Idem.
Dita idem idem, União.....		22\$000	Idem.
Dita idem, de Liverpool, Red-Rose.....	27\$500	28\$500	Idem.
Dita idem americana, marca Argentina, Nectara, Ambrosia e Perola de Virginia, englobadas.....	18 sch. 6 p.		Por barrica.
Dita idem americana, Castilla e Crystal.....		26\$000	Idem.
Farelo do Moinho Fluminense.....	4\$700	4\$800	Por sacco com 40 kilos
Farellinho, idem.....		5\$000	Idem.
Kerozene Devos's Brillante.....		9\$500	Por caixa.
Pinho branco, americano.....	\$280	\$290	Por pé.
Sebo do Rio da Plata.....		\$850	Por kilo.
Triguilho do Moinho Fluminense.....		7\$000	Por sacco de 40 kilos.
Café typo 1, 2, 3 e 10.....	Não ha		
Dito idem 4.....	7\$986	8\$170	Por 10 kilos.
Dito idem 5.....	7\$626	7\$898	Idem.
Dito idem 6.....	7\$285	7\$558	Idem.
Dito idem 7.....	6\$945	7\$285	Idem.
Dito idem 8.....	6\$604	6\$945	Idem.
Dito idem 9.....	6\$264	6\$604	Idem.

Fretes

Para Antuerpia, 35 sch. e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Para Buenos Aires, 6\$ por barrica de 75 kilos.
 Para Bordéas, 40 frs. e 10 % por 900 kilos.
 Bremen, 35 sch e 5% por 1.000 kilos.
 Para Genova, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
 Para Hamburgo, 35 schs. e 5 % por 1.000 kilos.
 Para o Havre, 35 frs. e 10 % por 900 kilos.
 Para Londres e Southampton, 30 sch e 5 % por 1.000 kilos.
 Para Liverpool, 35 sch e 5% por tonelada metrica ou medição.
 Para Marselha, 40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
 Para Nova York, 50 cents. e 5% por sacca.
 Para o Rio da Plata, 3\$ por sacca e 6\$ por barrica ou caixa.
 Para Rotterdam, 35 sch e 5 %.
 Para Trieste, 45 sch e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.

Engajamentos

Para Antuerpia, vapor allemão *Mainz*, 3.000 saccos c/ café.
 Para Buenos Aires, vapor inglez *Magdalena*, 500 idem.
 Paqa Buenos Aires, vapor hespanhol *S. Agustin*, 2.700 barricas idem.
 Para Cabo, vapor inglez *Elbe*, 2.000 saccas idem.
 Para Genova, pelo vapor italiano *Minas*, 500 idem.
 Para Genova, *Città de Genova*, 2.850 idem.
 Para Hamburgo, pelo vapor *Patagonia*, 300 idem.
 Para Montevideo, vapor hespanhol *S. Agustin*, 300 barricas idem.
 Para Nova York, vapor inglez *Olters*, 2.000 saccas.
 Para Odessa, vapor italiano *Minas*, 675 idem.
 Para Rotterdam, vapor allemão *Mainz*, 26 idem.
 Para Salonique, vapor italiano *Minas*, 375 idem.
 Para Trieste, vapor italiano *Nagy Lages*, 6.200 idem.

Guilherme Philipps, secretario interino.—João Severino da Silva, presidente interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

Gazeta Commercial e Financeira

(Sociedade Anonyma)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 6 DE JUNHO DE 1900

A' hora annunciada, achando-se reunidos accionistas, em numero sufficiente para formar-se a assembleia geral ordinaria, representando 516 accões, conforme consta do livro de presença, o Sr. director-gerente J. Roberto d'Escragnolle declara aberta a sessão e pede a indicação de um Sr. accionista para presidir os trabalhos da presente assembleia. Por proposta do Dr. Henrique M. Lins de Almeida é aclamado o mesmo Sr. director-gerente, que convida para secretarios os Srs. Drs. Augusto Pinto Lima e Luiz Lins de Almeida.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara que vae se proceder á leitura da acta

da assembleia geral ordinaria de 19 de setembro do anno proximo passado.

O Dr. 1º secretario procede á leitura dessa acta e, não havendo quem sobre ella apresentasse objecções, foi submettida á votação e unanimemente approvada.

Passa-se em seguida á leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal. E' lido esse parecer pelo membro do conselho fiscal o Sr. F. Canella.

Submettido a votos, assim como o relatorio e ninguem usando da palavra, são unanimemente approvados, deixando de votar os directores e membros do conselho fiscal.

O Dr. Henrique M. Lins de Almeida, por si e como procurador do Dr. Ulysses Vianna, pergunta em que pó se achá a prestação de contas do ex-director gerente, Sr. Pino Machado.

O Sr. presidente diz que a directoria está cuidando de chegar a um accordo á liquidação dessas contas, zelando como lhe cumpre, os interesses da sociedade.

Terminada a primeira parte da assembleia, o Sr. presidente declara que vae se proceder á eleição dos novos membros para o conselho fiscal e supplentes.

São recolhidas 103 cedulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

Dr. Pedro de Almeida Godinho, 103 votos.
Dr. Augusto Pinto Lima, 100 votos.
F. Canella, 100 votos.

Para supplentes, com o mesmo numero de votos:

Antonio de Avellar Lemgruber.
Dr. Domingos Cordeiro Junior.
Francisco Goursand de Araujo.

O Sr. presidente declara eleitos os cavalleiros acima indicados e diz que, estando terminados os trabalhos, aproveita a occasião para agradecer o comparecimento dos Srs. accionistas na presente assembleia e notadamente pede licença para mencionar o nome do illustre accionista o Sr. Dr. Henrique M. Lins de Almeida, que muito lhe tem coadjuvado na gestão dos interesses da sociedade e declara encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1900.—
J. Roberto d'Escragnolle, presidente.—
Augusto Pinto Lima, 1º secretario.—
Luiz H. Lins de Almeida, 2º secretario.

Banco da Republica do Brazil

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1900

Activo

Apólicas em garantia do fundo de reserva.....	11.830:000\$000
Títulos do banco:	
Fundos publicos.....	56.736:928\$814
Debentures e accões de bancos e companhias.....	58.702:875\$225
Letras descontadas.....	115.439:804\$039
Ditas caucionadas.....	33.158:955\$063
Ditas a receber.....	909:031\$690
Títulos em liquidação.....	5.760:440\$183
Contas correntes garantidas.....	5.649:916\$313
Emprestimos ás industrias.....	71.647:283\$642
Idem idem, conta de juros.....	34.444:074\$610
Credito agricola nos Estados do norte.....	4.538:555\$510
Agentes.....	289:322\$367
Immoveis.....	7.115:665\$281
Edificios e mobilia do banco.....	9.980:983\$034
Valores depositados:	1.600:000\$000
Em penhor mercantil.....	233.062:007\$383
Pertencentes a terceiros..	54.378:633\$361
Diversas contas.....	287.440:640\$744
Caixa.....	24.681:372\$766
Juros do semestre findo.....	20.851:381\$355
	458.931\$664
	635.802:359\$161

Passivo

Capital.....	101.246:400\$000
Fundo de reserva: constituido em apólicas da divida publica, de accordo com o art. 43, § 2º, dos estatutos.....	11.830:910\$410
Fundo de reserva: conta especial.....	6.260:863\$605
Lucros suspensos.....	11.585:621\$081
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil.....	1.215:975\$000
Depósitos:	
Por letras de dinheiro a premio.....	25.756:701\$673
Por contas correntes de movimento.....	62.896:625\$099
Por contas correntes a prazo fixo.....	4.277:866\$962
Contas correntes de auxilio ás industrias.....	92.931:193\$734
Contas correntes geraes.....	600:481\$370
Depósitos de valores: constantes do activo.....	19.405:307\$847
Dividendos a pagar.....	287.440:640\$744
Agentes.....	3.439:091\$000
Diversas contas.....	1.391:554\$862
Thesouro Federal: conta de resgate do papel-moeda.....	32.741:255\$038
Idem idem: conta de resgate do papel-moeda, prestações a vencer.....	25.000:000\$000
Idem idem: sua conta corrente.....	25.000:000\$000
Descontos do semestre futuro.....	15.240:449\$190
	472:615\$280
	635.802:359\$161

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1900. — Luiz Martins do Amaral, presidente. — J. Rosa, chefe da contabilidade, interino.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1900

Activo

Contas correntes garantidas.....	4.057:411\$260
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	11.957:486\$241
Letras a receber.....	4.254:517\$825
Ditas descontadas.....	13.605:451\$178
Ditas caucionadas.....	2.211:472\$854
Valores caucionados.....	5.724:220\$585
Valores depositados.....	11.663:949\$220
Caixa, em moeda corrente.....	15.157:107\$245
	68.631:619\$408

Passivo

Capital (um marco—1\$000).....	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.....	9.063:148\$887
Ditas correntes sem juros...	6.192:945\$009

Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	8.292:390\$787
Depósitos a prazo fixo.....	13.516:522\$904
Valores em caução e depósito.....	19.599:642\$659
Diversas contas.....	1.966:968\$271
	68.631:619\$408

S. E. ou O. — Os directores, Theil. — Gutschow.

ANNUNCIOS

Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. commanditarios a reunirem-se no dia 21 do mez corrente, á 1 hora da tarde, em assembleia geral ordinaria, para approvação de contas.

Capital Federal, 6 de julho de 1900. — George Maschke & Comp.

Banco da Republica do Brazil

15º DIVIDENDO

O pagamento deste dividendo, correspondente ao semestre proximo findo, á razão de 6\$ por accão, será effectuado nos seguintes dias:

11, aos accionistas das iniciaes A e B
12 » » » » » C a I
13 » » » » » J
16 » » » » » K a Z

o indistinctamente do dia 17 do corrente em diante.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1900 — O secretario do banco, J. G. Pecego Junior.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900